

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 073/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar -PAD para apurar o acúmulo ilegal de cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, praticadas pelo Professor **Sr. Fernando Ferreira Rodrigues**, que passa a fazer parte do processo que se inicia.

Art. 2º - Nomear a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores: **Luciana Virginia da Costa Correia Barros, Camila de Barros Calado, e Indhira Lins de Barros**, para, sob a residência do primeiro, dar cumprimento do disposto no item precedente.

Art. 3º - Determinar que a comissão de inquérito notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar e cumpra as demais prescrições legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 16 de Janeiro de 2012.


Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito



Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 073/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar -PAD para apurar o acúmulo ilegal de cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, praticadas pelo Professor **Sr. Fernando Ferreira Rodrigues**, que passa a fazer parte do processo que se inicia.

Art. 2º - Nomear a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores: **Luciana Virginia da Costa Correia Barros, Camila de Barros Calado, e Indhira Lins de Barros**, para, sob a residência do primeiro, dar cumprimento do disposto no item precedente.

Art. 3º - Determinar que a comissão de inquérito notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar e cumpra as demais prescrições legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 16 de Janeiro de 2012.



Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

